



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA

Av. Alcântara Machado, 80 – sl 23 - 03102-000 – Brás - São Paulo.

Fone: (11) 3208-5680 – (11) 3675-4063

E-mail: fpg@fpginastica.com.br

[www.fpginastica.com.br](http://www.fpginastica.com.br)

## NORMAS DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (vigente)

**Art. 1º** - A Federação Paulista de Ginástica regulamenta transferências de ginastas cadastrados, que tenham participado de Campeonatos sob sua jurisdição.

§ 1º - O processo de transferência é obrigatório e deverá ser solicitado diretamente à FPG.

Até **31 de março** do ano vigente, o ginasta estará isento de cumprir o estágio, porém todos os procedimentos relacionados com a sua transferência deverão ser cumpridos a fim de que o clube de origem seja informado, para que haja um relacionamento ÉTICO entre os filiados.

§ 2º - O ginasta não poderá realizar mais que uma transferência até 31 de março.

**Art. 2º** - O processo de transferência é obrigatório com procedimentos para o **Clube de destino** (para onde o ginasta irá) e para o **Clube de origem** (de onde o ginasta sairá).

**Art. 3º** - Procedimentos para o **CLUBE DE DESTINO**:

§ 1º - Preencher o requerimento no formulário padrão da FPG, que será disponibilizado aos clubes filiados à FPG;

§ 2º - Anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Ofício em papel timbrado, solicitando a transferência do ginasta;
- b) Cópia do ofício encaminhado ao clube de origem, solicitando a carta de liberação do ginasta, anexando xerox do AR (aviso de recebimento), quando o clube de origem não responder o solicitado;
- c) Declaração em papel timbrado do clube de origem da liberação do ginasta;
- d) Autorização do representante legal (quando for o caso), citando claramente o nome do clube de destino;
- e) Cheque nominal e cruzado a favor da Federação Paulista de Ginástica, de acordo com o valor estabelecido no Código de Taxas;
- f) Encaminhar o processo completo à F.P.G.

**Art. 4º** - A autorização dos pais para transferir o ginasta somente será exigida se for menor de 21 (vinte e um) anos.

**Art. 5º** - Procedimentos para o **CLUBE DE ORIGEM**:

§ 1º - Manifestar-se no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data do recebimento da solicitação de liberação do ginasta, feita pelo clube de destino.

§ 2º - Emitir carta de liberação em papel timbrado do clube, assinado pelo Presidente ou representante legal.

**Art. 6º** - A Federação Paulista de Ginástica **autorizará a transferência** se o clube de origem não se manifestar no prazo estabelecido no **Art. 5º, § 1º**.

**Art. 7º** - O período de estágio de transferência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do último Campeonato no qual o ginasta representou o Clube de origem.



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA

Av. Alcântara Machado, 80 – sl 23 - 03102-000 – Brás - São Paulo.

Fone: (11) 3208-5680 – (11) 3675-4063

E-mail: [fpg@fpginastica.com.br](mailto:fpg@fpginastica.com.br)

[www.fpginastica.com.br](http://www.fpginastica.com.br)

§ 1º - Se a transferência for realizada no primeiro dia de abril, o ginasta deverá cumprir o estágio.

§ 2º - Mediante o documento da liberação por escrito, assinado pelo Presidente da **entidade de origem** do ginasta, e este estando de acordo com a redução do estágio, **o mesmo poderá ser reduzido para 30 ( trinta) dias a partir da data de entrada protocolada do documento na FPG.**

**Art. 8º** - O ginasta que estiver cumprindo **Estágio de Transferência** poderá participar dos processos Seletivos para formação da Seleção Paulista, devendo ser inscrito pelo clube de destino.

**Art. 9º** - O ginasta estará isento do processo de transferência se:

§ 1º - Deixou de representar qualquer entidade por 02 (dois) anos consecutivos a contar da última competição.

§ 2º - Atingir 30 (trinta) anos de idade.

§ 3º - Representante de uma entidade que dissolver-se ou desfiliar-se da FPG.

§ 4º - Em exercício de função pública, mudar de Estado.

**Art. 10** - Os clubes que tenham contratos com ginastas devem encaminhar cópia para a FPG, de acordo com a Lei nº 9.615, alterada pela Lei nº 9.981, de 14/7/2000.

**Art. 11** - A FPG encaminhará as solicitações de transferência ao Tribunal de Justiça Desportiva quando a situação exigir o parecer e/ou a instalação de um julgamento.

**Art. 12** – Os custos estabelecidos pelo próprio TJD serão pago pelo clube que for considerado causador do litígio.

**Art. 13** – No caso de uma ou mais entidades serem consideradas causadoras do litígio, os custos serão divididos entre as partes envolvidas.

**Art. 14** – Os casos omissos e a interpretação da presente Normas estarão sujeitas ao pronunciamento do Comitê Executivo e do TJD da FPG.

**Art. 15** – Estas Normas entrarão em vigor após apreciação da Assembléia Geral da Federação Paulista de Ginástica, convocada para este fim.

**Art. 16** – Revogam-se todas as Normas anteriores e as disposições contrárias.



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA

Av. Alcântara Machado, 80 – sl 23 - 03102-000 – Brás - São Paulo.

Fone: (11) 3208-5680 – (11) 3675-4063

E-mail: [fpg@fpginastica.com.br](mailto:fpg@fpginastica.com.br)

[www.fpginastica.com.br](http://www.fpginastica.com.br)

## REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL

**Nós, do (a)** \_\_\_\_\_  
( nome do Clube de destino)

solicitamos a transferência de \_\_\_\_\_  
(nome completo do(a) ginasta)

com cadastro nº \_\_\_\_\_, da modalidade de \_\_\_\_\_

que representou o(a) \_\_\_\_\_  
(nome do clube de origem)

no evento denominado \_\_\_\_\_

realizado em \_\_\_\_\_  
(local, data e ano do evento)

### Nestes termos, pedimos deferimento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do presidente)

	SIM	NÃO
A) Ofício em papel timbrado, solicitando a transferência para FPG.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B) Ofício em papel timbrado comunicando o clube de origem que o atleta está em processo de transferência (com AR ou protocolado)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C) Cópia do ofício solicitando carta de liberação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D) Carta de liberação em papel timbrado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E) Autorização do representante legal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
F) Cópia do Boleto e comprovante de pagamento, no valor expresso no Código de Taxas da FPG.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>